



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 087/ 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202101000253867, considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás) c/c com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público na Comarca de Hidrolândia, nos dias de 7 a 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para a respectiva Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Comarca de Hidrolândia, Fazenda Pública Municipal da referida unidade, Fazendas Públicas Estadual e Federal, Ministério Público, Procuradoria do Estado e Defensoria Pública.

Goiânia, 12 de janeiro de 2021, 133º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

//Ass07-AdM/

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 372580233861 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202101000253867

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/01/2021 às 14:07

